

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

Às dez horas do dia 09 de Maio de dois mil e dezesseis, após tolerância de dez minutos, reuniu-se a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tamboril com sua Equipe de Apoio, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº, Bairro São Pedro – Tamboril-Ce, composta pelos seguintes membros: PALOMA TIMBÓ ARAÚJO - Pregoeira e FRANCISCO CAMILO ARAÚJO ALVES – Membro de Apoio, a Sr. ANTONIA CLEICIANA FARIAS DOS SANTOS - Membro de Apoio, não pode comparecer ao certame e enviou Atestado Médico, o que ficou consignado em Ata. A presente sessão tem como objetivo a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial nº 020/2016 cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, MOCHILA E TÊNIS ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

Dando início à sessão, a Pregoeira solicitou os documentos de credenciamento da licitante presente, conforme relação anexa a fim de comprovar a existência de poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A pregoeira fez uma explanação sobre as normas e procedimentos do Pregão Presencial estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº. 3.555/2000, ressaltando e explicando os direitos da licitante quanto à interposição de recursos.

Compareceram à presente sessão as seguintes Licitantes:

1. RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 05.652.043/0001-75, representada pelo seu proprietário o Sr. Renato Edmo Jorge de Oliveira, CPF Nº 857.149.843-15;

Após análise das credenciais da licitante presente e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação constatou-se que a mesma está apta a apresentar lances verbais.

Às 10h25min, efetuada a verificação das credenciais do participante, a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para esse procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo proposta e documentação. Em seguida, foi aberto o envelope de proposta de preços.

A Licitante presente verificou a proposta apresentada, não havendo nenhuma manifestação, a mesma foi lida para conhecimento de todos.

Observados os procedimentos previstos no artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante teve sua proposta classificada e então foi convidada a negociar os preços apresentados, cujos preços finais e obtidos, constantes na planilha anexa, são os seguintes: a Empresa RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA -ME, foi vencedora para os itens 01, 02 e 03 com valor total de **R\$ 255.320,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte reais)**, conforme quadro de lances/negociação anexo a esta Ata.

Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora na fase de lances/negociação.

Analizada a documentação, a licitante RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA – ME foi considerada HABILITADA por atender a todas as exigências do Edital.

A proposta e a documentação foram franqueadas ao licitante presente para efeito do que estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, onde foi oportunizada a interposição de recursos contra o julgamento da licitação.

Não havendo manifestação neste sentido por qualquer licitante, a Pregoeira ADJUDICOU os itens do certame à licitante vencedora.

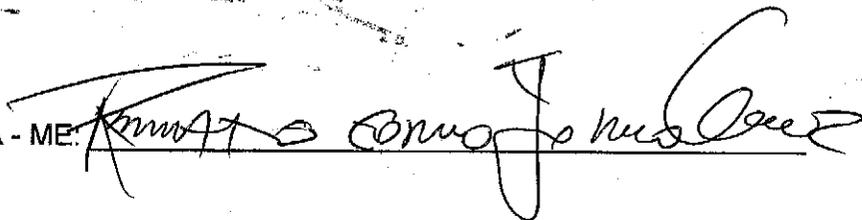
No tocante à obrigação prevista no subitem 8.8 do Edital, a licitante vencedora foi intimada a apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas nova proposta, com as devidas adequações baseadas no preço final ofertado.

Por fim, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio ao Pregão e pelo licitante presente para surtir seus efeitos legais.

Tamboril-Ce, 09 de Maio de 2016.

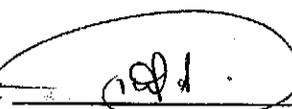
LICITANTES:

RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - ME:



PEGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Pregoeira – PALOMA TIMBÓ ARAÚJO:



Membro de Apoio – FRANCISCO CÂMILLO ARAÚJO ALVES:

